



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

**PORTARIA Nº 008/2020
DE 24/01/2020.**

Súmula: Dispõe sobre alteração da Portaria nº 18/2019 de 17/05/2019, publicada no Jornal Tribuna do Interior em 21/05/2019, edição 10.083, a qual trata sobre a atribuição de fiscal de contrato descrito no Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado para o exercício do ano de 2020.

O Presidente do CISCOMCAM, Sr. Carlos Rosa Alves, no uso de suas atribuições que são conferidas,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o servidor Marcio André Alencar de Almeida, inscrito no CPF nº 628.688.459-91, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos realizados pelos CISOMCAM, para o exercício de 2020.

Art. 2º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para fiscalizar a execução contratual para o fim a que se destina, devendo zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, e estende-se por todo período do ano 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 24 de janeiro de 2020.

Carlos Rosa Alves
Presidente do CISCOMCAM

Flávio Augusto de Andrade
Assessor Jurídico da Presidência - OAB/PR 45.723/PR

Carla Cássia Alves Bento
Coordenadora do CISCOMCAM

A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINADA, DISPONÍVEL PARA
CONSULTA PÚBLICA NA SEDE DA ENTIDADE